



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023 FMAS EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 FMAS

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso I do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Considerando que a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA., é para o fornecimento de materiais exclusivos, no formato de cartilhas, sendo 1.000 (mil) unidades da cartilha “Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: Não guarde este segredo.”; 1.000 (mil) unidades da cartilha “CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social” e 1.000 (mil) unidades da cartilha “CRAS – Centro de Referência de Assistência Social”.

Considerando que a aquisição das cartilhas educativas e informativas, são de edição exclusiva da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, e conforme Certidão de Exclusividade expedida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, indicando que a Editora possui aptidão de forma exclusiva em fornecer o objeto solicitado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a aquisição de Cartilhas para atividades socioeducativas sobre divulgação do que é o CRAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o que é o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e cartilha Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo. Este material será utilizado em ações coletivas e nos atendimentos à população para disseminação das informações referentes aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para prevenção a uma das formas de violências contra crianças e adolescentes.

#### **1 – DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.096.738/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXCLUSIVOS, NO FORMATO DE CARTILHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SISTEMA INTERNO E-CIGA Nº 21/2023 – FMAS.**

#### **2 – DO FORNECEDOR:**

**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.096.738/0001-55 com endereço na Rua Goiás, nº 765, Centro, município de Marechal Cândido Rondon / PR.

#### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023:

FMAS: 14.003.08.243.0015.2.078.3.3.90.00.00/ 2.665.0000.1053 (10)

**4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência contratual não poderá ultrapassar o exercício financeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

### 5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para a aquisição de Cartilhas para atividades socioeducativas sobre divulgação do que é o CRAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o que é o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e cartilha Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo, onde este material será utilizado em ações coletivas e nos atendimentos à população para disseminação das informações referentes aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para prevenção a uma das formas de violências contra crianças e adolescentes, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo procedimento de INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

*I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (grifou-se)*

Assim sendo, será realizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para tal postulação.

### 6 – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da contratação é de R\$ 14.190,00 (catorze mil, cento e noventa reais) a serem pagos a Empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, referente a aquisição de materiais exclusivos, no formato de cartilhas, sendo 1.000 (mil) unidades da cartilha “Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: Não guarde este segredo.”; 1.000 (mil) unidades da cartilha “CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social”; 1.000 (mil) unidades da cartilha “CRAS – Centro de Referência de Assistência Social”; mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

### 7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

#### 7.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Neusete Aparecida Maziero

Matrícula: 16492

E-mail: neusetemaziero@gmail.com

CPF: \*\*\*.596.199-\*\*

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

#### 7.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Rafaela Vargas

CPF: \*\*\*.236.579-\*\*

Matricula : 16235

E-mail: rafaela\_vargas@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

### 8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

### **9 – DA PROPOSTA:**

A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Mediante solicitação e justificativa da Secretarias solicitante, e, mediante apresentação de documentação da empresa, ratifico a referida contratação haja vistas que enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, que trata das licitações e contratos administrativos. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto, para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correia Pinto, 04 de dezembro de 2023.

---

**Edilson Germiniani dos Santos**  
Prefeito

---

**Neusete Aparecida Maziero**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação